



REGULAMENTO DO II CONCURSO DE PINTURAS DE WESTFÁLIA

1. DO OBJETO

A história de Westfália, que faz parte da Colônia Teutônia, colonizada a partir de 1858, inicia com a chegada de imigrantes alemães vindos da região da Westfália, na Alemanha, e de descendentes de alemães, originários do Hunsrück. O Município integra as localidades de Linha Frank, Linha Schmidt, Linha Berlim e Linha Paissandu (antigamente conhecida por Picada Krupp), e ainda conta com as comunidades de Picada Molke, Picada Bismark, Picada Horst e Köln.

Os nomes de cada localidade homenageiam os pioneiros Daniel e Jacob Frank (*Linha Frank*), Cristian e Peter Schmidt (*Linha Schmidt*) e os irmãos Horst (*Picada Horst*); Picada Molke e Bismark são em memória de pessoas do alto comando alemão - general Helmuth Erhard Molke e Otto Eduard Leopold Bismark, unificador da Alemanha, ambos da Prússia; Berlim (*Linha Berlim*) lembra a capital da Prússia e da Alemanha, após a unificação em 1870; Köln destaca a importante cidade da região da Westfália; e o nome Krupp (*Linha Paissandu*) está ligado à siderúrgica Krupp, uma importante empresa prussiana que contribuiu para unificação da Alemanha.

Westfália, que se emancipou em 1996 de Teutônia e Imigrante, recebeu o nome em homenagem aos imigrantes que, em sua maioria, são oriundos de uma região próxima à Holanda e que integra o atual estado Renânia do Norte Westfália. Os imigrantes alemães chegaram ao local por volta do ano de 1869, e falavam o dialeto Plattdüütsk, língua até hoje muito difundida entre os westfalianos. Aqui, eles tiveram muito trabalho, precisando construir, nas suas comunidades, escolas, igrejas e estabelecimentos.

1.1.O tema MEU OLHAR SOBRE WESTFÁLIA tem intuito de utilizar imagens como: patrimônio histórico-cultural; a natureza; a interação do homem com o meio ambiente e/ou com trabalho; os animais (silvestres e domésticos); paisagens arquitetônicas (construções) e/ou qualquer outro tema que o participante julgar retratar a cidade, traduzindo motivos pelos quais os westfalianos podem se orgulhar de viver aqui. Serão selecionados 04 (quatro) pinturas que contemplem as diversas linguagens presente nas artes plásticas e visuais.

1.2. As pinturas deverão ter como referência a herança histórica da cidade de Westfália, a partir de seu patrimônio material ou imaterial, por meio da produção das artes plásticas e visuais.

2. CRONOGRAMA

- **2.1.**O 2º Concurso de Pinturas de Westfália, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será realizado de acordo com a seguinte programação:
- 2.2.Inscrições e entrega: 27/09/2021 a 13/10/2021, na Secretaria de Educação.
 - 2.3. Exposição e Seleção final dos trabalhos: 15 de outubro de 2021

3. CATEGORIA E TEMA

- **3.1.** As inscrições para o presente edital se darão através de pintura em telas (painéis ou telas com molduras).
- **3.2.** Deverão ser inéditos, não se admitindo reproduções de outros artistas.
- **3.3.** Dimensões da sua pintura: Tamanho mínimo: 21cm x 29 cm e Tamanho máximo: 150 cm x 250 cm.

4. PREMIAÇÃO

- **4.1.** Serão premiados ao todo 4 pinturas de artes visuais, classificados em 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar e 4º lugar.
- **4.2.** Serão contemplados com os recursos financeiros previstos neste edital 04 (quatro) pinturas artísticos de acordo com a premiação que segue:

1º lugar: R\$ 1.000,00; 2º lugar: R\$ 850,00; 3º lugar: R\$ 600,00; 4º Lugar R\$ 600,00

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **5.1.** Poderão se inscrever neste edital:
- A. Pessoa física maior de 18 anos:

- **5.2.** Cada proponente poderá inscrever quantas obras quiser.
- **5.3.**O presente edital contemplará, 04 (quatro) pinturas de artes visuais, para serem realizadas exposições individuais nos espaços públicos, a serem definidos pelo Comitê. Também poderão acontecer exposições coletivas virtuais ou presenciais em outro espaço, caso o Comitê julgar pertinente.
- **5.4.**O proponente se responsabilizará por todas as etapas a serem desenvolvidas na construção e elaboração de sua pintura. Também será responsável por possíveis gastos com materiais, ferramentas e equipamentos necessários à confecção de sua(s) obra(s).
- **5.5.** Todas as ações propostas e produtos gerados neste edital deverão ser oferecidos gratuitamente ao público.
- **5.6.**O proponente deverá considerar os resultados do pintura como contribuições ao conhecimento e à difusão de processos criativos e ao fomento da cadeia produtiva em artes visuais. Deverão ser considerados a qualidade e o planejamento necessários para a disponibilização de seus resultados à sociedade visando, também, a formação de público.
- 5.7. No caso de impedimento de realização das exposições em algum espaço por qualquer motivo, as exposições individuais premiadas poderão ser realizadas em espaços parceiros definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Westfália.
- **5.8.**Caso haja interesse da administração pública poderão ser realizadas exposições coletivas presenciais ou *on line* com as obras das pinturas premiados, desde que devidamente definidas pelo Comitê.
- **5.9.** Uma exposição coletiva presencial poderá acontecer a qualquer tempo, no período de vigência deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- **6.1.** A inscrição é gratuita.
- **6.2.**Cada participante deverá observar que não existe limite de trabalhos, desde que sejam **de sua própria autoria**, **originais e inéditos** (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições, ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções, inclusive penais).

- **6.3.**O participante deverá fazer a identificação com: pseudônimo, dados individuais, o título da obra, em letra legível, conforme modelo do anexo I.
- **6.4.** A ficha de inscrição (anexo I) em envelope lacrado e a obra deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto Rua Leopoldo Fiegenbaum, nº 488 – Bairro do Parque Westfália/RS CEP 95893-000

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **7.1.** O comitê será determinado por portaria municipal. E poderá contar com o auxílio de 1 profissional da área e/ou que tenha afinidade profissional com a área de pintura. A comissão irá emitir publicação com a relação das pessoas participantes da seleção e avaliação.
- **7.2.**Os critérios de apreciação pela Comissão serão a qualidade técnica e artística de pintura, criatividade, originalidade e a adequação ao tema.
- **7.3.**Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, por deliberação da maioria dos seus membros. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

8. DA AVALIAÇÃO

- **8.1.** As pinturas serão analisados pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios gerais, sendo o valor máximo de cada um, igual a 10 (dez) pontos e o mínimo igual a 01 (um) ponto:
- A. excelência do pintura quanto à qualidade, aos objetivos, à inovação, à linguagem artística e conteúdo;
- B. capacidade de execução do pintura de acordo com o cronograma de execução apresentado;
- C. público-alvo do pintura, considerando a importância da renovação e qualificação de público para as artes visuais;
- D. apresente maior impacto social, no que tange a maior participação da sociedade, como público estimado;
 - E. conformidade com as premissas estabelecidas no item 1 deste edital.

- **8.2.** A pontuação final das pinturas advém do somatório da média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios.
- **8.3.**Cada pintura será avaliado por no mínimo 03 (três) membros da Comissão de Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual.
- **8.3.1.** Havendo empate entre a nota final das pinturas, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios: maior nota no critério A (excelência); seguido da maior nota no critério B (capacidade) e permanecendo o impate será considerada a maior nota no critério E (conformidade).

9. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

- **9.1.**As pinturas inscritas passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, e Desporto de Westfália, preservando sempre a autoria dos trabalhos.
- **9.2.**A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos premiados, passarão a pertencer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Westfália, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.
- **9.3.** Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.
- **9.4.** As pinturas inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em mídias digitais, folhetearia de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto ou Administração Municipal.
- **9.5.**A Comissão Organizadora e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, e Desporto de Westfália não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos remetidos por sistemas de transporte.
- **9.6.** A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.
- **9.7.**Ao término do concurso, as pinturas ficam à disposição de seus autores, que poderão retirá-las na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Westfália, passando a compor o acervo do município após 1 (um) mês da premiação.

ANEXO I II CONCURSO DE PINTURAS DE WESTFÁLIA FICHA DE INSCRIÇÃO

Pseudônimo:	
CPF:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Cep.:
E-mail:	
Banco:	Agência: Conta corrente:
	almente com os termos dispostos no regulamento, e:
(imagens), de foi -	Autorizo expressamente a utilização e a exibição do meu trabalho ma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística. Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre a pintura e qualquero a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.
Г	Data://
Assinatura	

ANEXO II

II CONCURSO DE PINTURAS DE WESTFÁLIA AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, autorizo a Prefeitura Municipal de Westfália, bem como a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com sede na Rua Leopoldo Fiegenbaum, nº 488, Bairro do Parque – Westfália/RS, CEP 95.893-000, a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em parte, para todos os fins cabíveis, inclusive fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, desde que, sem fins lucrativos, o meu nome e a minha imagem (pintura) sem que isto implique em ônus para esta Instituição.

Nome:	
Cert. Nascimento/ CPF / RG:	
Data de Nascimento://	
Endereço:	
Telefone(s):	
Data://	
	Assinatura